

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 178/2025 - PL 25852/2025

Autor: DEPUTADA SOANE GALVAO

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do remetente em entregas de bebidas, presentes, produtos, sobretudo alimentos e impondo sanções em caso de transgressão, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Encaminhado para publicação.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

Milena Santos de Oliveira
Servidor -

Tramitado por, Milena Santos de Oliveira Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000340034003500320032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340034003500320032003A005400

Assinado eletronicamente por **Milena Santos de Oliveira** em **12/08/2025 14:52**

Checksum: **95C7122063733DEB948AA88AF0917E228FB6F29759A9CBCD5F310193F3800A8B**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000340034003500320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.